



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO** E O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO**, matrícula 181.601-2, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, **MARCEL DA SILVA LIMA**, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa TJPE nº 24/2009, tramitado no **Processo SEI nº 00044929-59.2023.8.17.8017**, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente **Termo de Doação**, os bens móveis descritos no documento de id. 2389304 do Processo SEI nº 00044929-59.2023.8.17.8017, pelo **DOADOR**, e que ficarão sob a guarda e supervisão de quem estiver no exercício da função de **OUVIDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, nos termos do art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007, c/c o Regimento Interno da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

Os bens objetos dessa doação destinam-se ao uso exclusivo do **DONATÁRIO**, sob a supervisão curatorial do **OUVIDOR-GERAL DO DONATÁRIO**, e tem como objetivo compor o acervo da **OUVIDORIA-GERAL do DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade doa ao **DONATÁRIO**, em caráter definitivo, gratuito e irrevogável, os bens móveis descritos e caracterizados no documento de id. 2389304, do Processo SEI nº 00044929-59.2023.8.17.8017, bem como no **Anexo Único** deste Termo, transferindo sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos inerentes, após a assinatura deste instrumento, nos termos do art. 538 do Código Civil;

3.2. O **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo, gratuito e irrevogável, os bens móveis descritos no **Anexo Único** deste **Termo**, aceitando-os nas condições em que se encontram, os quais estarão à sua disposição após a assinatura deste instrumento;

3.3. Os bens móveis objetos da presente doação serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO**, que se compromete a utilizá-los exclusivamente para a operacionalização da sua atividade fim, para qual se destinam, ou seja, integrar o acervo da **OUIDORIA GERAL DO DONATÁRIO**;

3.4. O **DOADOR**, entretanto, exprime a vontade de se encarregar dos custos pelo transporte até o destinatário final dos objetos doados e citados no **Anexo Único**, com a devida anuência do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, trazendo em si a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As dúvidas referentes à execução do presente **Termo** serão dirimidas de comum acordo pelos pactuantes, elegendo-se a Comarca do Recife/PE para resolução daqueles assim não resolvidas.

E, para constar, é lavrado o presente **Termo**, assinado pelo **DOADOR**, e pelo **DONATÁRIO**, eletronicamente, para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Recife, (data da assinatura eletrônica).

DES. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO
Doador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
MARCEL DA SILVA LIMA
Diretor Geral
Donatário

TESTEMUNHAS:

1.  **Francisco Eduardo Gonçães Sertório Canto - CPF: 688.390.884-49**

2.  **Marcel da Silva Lima - CPF: 012.591.264-30**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDUARDO G SERTORIO CANTO, DESEMBARGADOR**, em 10/01/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 10/01/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.